

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (Pregão Presencial nº. 32/2010 – Processo nº. 339.725).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235 - 5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038 - 20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede no SIA Trecho 6, lotes 05/15, bloco B, Setor de Indústrias, Brasília - DF, CEP: 71 205-060, inscrita no CNPJ sob o nº 26.990.812/0001 - 15, Telefone (61) 3039 9700, fax (61) 3039 9701, neste ato representada por seu diretor, **Giovanni Coelho da Silva**, RG nº 667.266 SSP/DF e CPF nº 252.380.191 – 49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2010, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 339.725 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) acréscimo de 2 (dois) postos de trabalho de Analista de Suporte Junior e 2 (dois) postos de Analista de Suporte Pleno, perfazendo o acréscimo de 13,13% em relação ao valor inicial do contrato, na forma dos Anexos ao presente Aditivo;
- b) retificação do percentual de acréscimo previsto no parágrafo único da Cláusula Primeiro do Primeiro Termo Aditivo, que passará de 1,37% para 1,30% em relação ao valor inicialmente contratado.

**Parágrafo único.** O acréscimo do presente aditivo, somado ao consignado pelo Primeiro Termo Aditivo de 1,30%, perfaz o total de 14,43%, em relação ao valor inicialmente contratado.

*[Handwritten signature]*



**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 341.162,96** (trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais estimados e valor global estimado de **R\$ 4.093.955,53** (quatro milhões, noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste instrumento.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.126.1389.1k27.0001, Natureza da Despesa: 33.9037.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, *23* de *maio* de 2011.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**Helena Yaeko Fujita Azuma**  
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

  
**Giovanni Coelho da Silva**  
Sócio Diretor

ANEXO I - A DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2010, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Pregão Presencial nº 32/2010 / Processo Administrativo nº 339.725).

**SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA**

**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS - INCIDÊNCIA CUMULATIVA PIS E CONFINS**

POSTO DE TRABALHO	Mão-de-obra				Insumos da mão-de-obra		RTC 2,33%	BDI 25,23%	VUM	VUA	VTM	VTA
	QHS	QPT	SLR	EST	VRF	VTR						
				69,44%								
ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	44	3	4.300,00	2.985,92	184,95	-	174,07	1.929,01	9.573,95	114.887,40	28.721,85	344.662,20
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	44	11	4.000,00	2.777,60	184,95	-	162,23	1.797,76	8.922,53	107.070,36	98.147,83	1.177.773,33
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	44	11	4.800,00	3.333,12	184,95	-	193,81	2.147,77	10.659,65	127.915,80	117.256,15	1.407.073,80
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	44	4	4.950,00	3.437,28	184,95	-	199,73	2.213,39	10.985,35	131.824,20	43.941,40	527.296,80
TÉCNICO DE COMUNICAÇÕES	44	4	3.700,00	2.569,28	184,95	-	150,38	1.666,51	8.271,12	99.253,44	33.084,48	397.013,76
<b>TOTAL</b>		<b>33</b>					<b>TOTAIS</b>				<b>321.151,71</b>	<b>3.853.819,89</b>

**LEGENDA**

		CUSTO TOTAL	
QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho		
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>3.853.819,89</b>
SLR	Salário	<b>PREVISÃO DE DESPESAS COM HORA EXTRA</b>	<b>193.602,70</b>
ADC	Adicional	<b>PREVISÃO DE DESPESAS COM DIÁRIAS E ADICIONAL DE DESLOCAMENTO</b>	<b>46.533,00</b>
EST	Encargos Sociais e Trabalhistas	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>4.093.955,59</b>
VRF	Vale Refeição		
AMO	Assistência Médica Odontológica Participação Patronal		
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas		
VUM	Valor Unitário Mensal		
VUA	Valor Unitário Anual		
VTM	Valor Total Mensal		
VTA	Valor Total Anual		
NS	Nível Superior		
NM	Nível Médio		





ANEXO I - B DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2010, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Pregão Presencial nº 32/2010 / Processo Administrativo nº 339.725).

**INCIDÊNCIA CUMULATIVA PIS E CONFINS**

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS		
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00
2	SESI / SESC	1,50
3	SENAI / SENAC	1,00
4	INCRA	0,20
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
6	FGTS	8,00
7	SAT (1%, 2% OU 3%) (*)	1,00
8	SEBRAE	0,60
<b>TOTAL GRUPO A</b>		<b>34,80</b>
9	13º SALÁRIO	8,33
10	FÉRIAS	8,33
11	ABONO DE FÉRIAS	2,78
12	AUXÍLIO DOENÇA	1,66
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,02
14	FALTAS LEGAIS	0,82
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42
17	AVISO PRÉVIO	0,04
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>22,43</b>
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08
19	MULTA DO FGTS	4,30
<b>TOTAL GRUPO C</b>		<b>4,38</b>
20	INCIDÊNCIA DE A SOBRE B + (C - FGTS)	7,83
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>7,83</b>
<b>TOTAL DE ENCARGOS MENSALIS</b>		<b>69,44</b>
<b>AVISO PRÉVIO FINAL CONTRATO 23,33%</b>		

BDI=((1+LB)*(1+DA)/(1-TR))-1			
LUCRO BRUTO (LB)		10,000%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		4,000%	
TRIBUTOS			
TRIB	ALÍQUOTA	PARTIC	
IRPJ	COMPÕE O LB		0,000%
CSLL	COMPÕE O LB		0,000%
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>TOTAL DOS TRIBUTOS</b>		<b>8,650%</b>	
<b>BDI</b>		<b>25,23%</b>	

RESERVA TÉCNICA 2,33%

Quantidade de horas trabalhadas no ano			
Jornada semanal	Segunda a sexta	sábado	Horas/ano
44 horas <sup>1</sup>	2.222	0	2.222

<sup>1</sup> 44 horas semanais com jornada diária de 8:48 min.de segunda a sexta-feira. A jornada diária poderá ser altera em função da necessidade do serviço.

CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE POR MÊS VT= CUSTO DA CONTRATADA						VALE ALIMENTAÇÃO		QPT
PROFISSIONAL	SLR	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total	
ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES	4.300,00	9,00	20,55	258,00	-	9,00	184,95	3
ANALISTA DE SUPORTE JUNIOR	4.000,00	9,00	20,55	240,00	-	9,00	184,95	11
ANALISTA DE SUPORTE PLENO	4.800,00	9,00	20,55	288,00	-	9,00	184,95	11
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	4.950,00	9,00	20,55	297,00	-	9,00	184,95	4
TÉCNICO DE COMUNICAÇÕES	3.700,00	9,00	20,55	222,00	-	9,00	184,95	4

AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
7 dias de um mês	
((7/30)*100)%	23,33%

4.093.955,59	Valor Global da Planilha
--------------	--------------------------